



Pregão Eletrônico Nº 90075/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG



Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Avisos (5)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

25/09/2024 09:24

Empresa interessada em participar do certame encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento: “Venho por meio deste, a fim de esclarecer uma dúvida referente ao Pregão Eletrônico 90075/2024, os itens 11 e 12 no edital se tratam explicitamente de fardo com 1.000 folhas, mas na plataforma em que o certame irá ocorrer a unidade de medida do item está como pacote com 250 folhas. Devemos cadastrar o preço em pacote ou em fardo como está no edital?”

Os itens 11 e 12 apresentam a seguinte especificação no Termo de Referência: “Fardo contendo pacotes de 200 (duzentas) ou 250 (duzentas e cinquenta) folhas cada, totalizando 1.000 (mil) folhas por fardo”. O preço deverá ser cadastrado conforme a especificação, ou seja, valor unitário do fardo com 1.000 folhas. Cabe ressaltar que havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico e as contidas no Termo de Referência, prevalecem estas.

20/09/2024 07:48

Empresa interessada em participar do certame encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento: “Para o item 11 e 12 o qual trata-se do mesmo produto papel toalha interfólia, onde pede-se edital pacote com 200 a 250 folhas acondicionado em pacote com 1.000 unidades. Trabalhamos com o produto da Marca Santher, o qual comercializamos junto a outro TRE, assim o mesmo possui caixa com 2.400 folhas sendo dividido em 10 pacotes com 240 folhas, isso impede de participarmos do processo uma vez que a apresentação não seja a solicitada no edital? Assim consultamos a unidade se a apresentação pode conter variações e/ou não pois no edital esta claro pacote com 1.000 folhas, grato quanto ao entendimento e compreensão”.

O pedido foi analisado pelo setor requisitante, que se manifestou nos seguintes termos: “Não é possível o recebimento de material fora dos moldes solicitados no Edital. Caso contrário, a incorporação do sistema de fornecimento aos Cartórios Eleitorais e Secretaria ficaria prejudicada”. Portanto, é indispensável o acondicionamento de 1.000 (mil) folhas por fardo.

Incluir esclarecimento

